

ATA RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Data: 24 de abril de 2025

Horário: 09:30 horas

Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Processo nº: 002/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.

No dia e hora supracitados, na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, realizou-se sessão reservada da Comissão de Licitações, para decisão quanto aos laudos de vistoria veicular entregues e demais situações provenientes deste documento.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e dezesseis minutos fora encaminhado E-mail solicitando os laudos de vistoria às empresas ganhadoras de itens que necessitam de refrigeração, no prazo máximo de cinco dias úteis (mesmo prazo dado à assinatura da Ata de Registro de Preços) sob a penalidade de inabilitação, conforme item 4.68 “B_b.1_b.2”. O edital prevê a entrega de Laudo emitido pela CMTU de Primavera do Leste e, ao que fora encaminhado formalmente via email a todas as empresas ganhadoras dos itens que necessitavam de refrigeração.

No dia onze do mês de abril a empresa Império Frutas Comercio de Alimentos LTDA, encaminhou resposta ao E-mail supramencionado informando que não houve ganho de itens refrigerados, onde, posteriormente (dia quatorze), fora enviado E-mail informando a desconsideração para o envio deste laudo às empresas Império Frutas Comercio de Alimentos LTDA e Joana D. Teixeira LTDA.

As demais empresas solicitadas permaneceram obrigadas a entregar este documento.

A empresa Supermercado São Miguel fez os procedimentos necessários e, a Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano - CMTU nos encaminhou o laudo de vistoria no dia dezessete do mês de abril, constatando a aptidão do caminhão para trafegar em vias públicas.

No dia dezessete (último dia útil) a empresa CB Alimentos LTDA nos oficializou via E-mail um pedido de dilação de prazo para a entrega do laudo alegando infortúnios com relação aos serviços de auto elétrica contratado para conserto e, devido aos serviços contratados ao caminhão a ser utilizado não conseguiram laudar o veículo, necessitando de uma extensão de prazo para fornecimento do documento.

No dia vinte e dois de abril (próximo dia útil à data finda) fora respondido o E-mail da empresa CB Alimentos LTDA encaminhado dia 17/04/2025, deferindo a dilação e informando a prorrogação de igual prazo (cinco dias úteis) e, caso não houvesse a apresentação do documento deveria ser inabilitada. Neste mesmo dia, constatou-se que a empresa Atacado das Cestas LTDA não encaminhou o laudo até a data prevista (17/04/2025), sendo a empresa desclassificada nos itens de carnes. Vejamos a classificação destes itens:

Classificação Final

Classificação Final do Item **149**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATACADO DAS CESTAS LTDA	44.596.739/0001-83	R\$ 15,98
2º	IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.812.830/0001-38	R\$ 15,99
3º	SUPERMERCADO SAO MIGUEL LTDA	31.102.900/0001-73	R\$ 16,00
4º	PIRES CARNES DE QUALIDADE LTDA	40.642.843/0001-06	R\$ 19,91

Classificação Final

Classificação Final do Item **186**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATACADO DAS CESTAS LTDA	44.596.739/0001-83	R\$ 36,32
2º	IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.812.830/0001-38	R\$ 42,95

Classificação Final

Classificação Final do Item **208**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATACADO DAS CESTAS LTDA	44.596.739/0001-83	R\$ 37,69
2º	IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.812.830/0001-38	R\$ 75,40

Mensagens

Classificação Final

Classificação Final do Item **209**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ATACADO DAS CESTAS LTDA	44.596.739/0001-83	R\$ 28,04
2º	IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.812.830/0001-38	R\$ 56,08

Diante às tabelas expostas acima, no dia vinte e dois, via E-mail, tais itens foram ofertados a empresa classificada em 2º lugar, a empresa Império Frutas Comercio de Alimentos LTDA e, em resposta, a empresa aceitou apenas o item 186 pelo valor de R\$ 36,31. Vejamos:



De: imperio frutas <imperiofrutascomercio@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 23 de abril de 2025 07:43

Para: Juliana <julianamarques@pva.mt.gov.br>

Assunto: RE: NOVOS ITENS

Prezada,

aceitamos apenas o item 186 por R\$ 36,31.

Atenciosamente,

JOSÉ BORGES GUERRA

No dia vinte e dois a empresa CB Alimentos LTDA forneceu o laudo veicular emitido pela CMTU, constatando a aptidão do caminhão para trafegar em vias públicas.

No dia vinte e quatro o item 149, não aceito pela 2ª colocada foi ofertado à próxima empresa classificada em 3º lugar, a Supermercado São Miguel LTDA, pelo valor proposto de R\$ 16,00, onde no mesmo dia houve o aceite da empresa perante este item. Vejamos:

Responder
Encaminhar
Arquivar
Spam
Excluir
Mais

De **bruno santos** <supermercadosaomigueltda@hotmail.com>

Para julianamarques@pva.mt.gov.br <julianamarques@pva.mt.gov.br>

Assunto **Fw: ACEITE DE NOVO ITEM**

11:07

Bom dia juliana, ACEITO O NOVO ITEM.

From: Juliana <julianamarques@pva.mt.gov.br>
Sent: Thursday, April 24, 2025 11:45 AM
To: supermercadosaomigueltda@hotmail.com <supermercadosaomigueltda@hotmail.com>
Subject: ACEITE DE NOVO ITEM

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar à empresa se haverá o ACEITE do item abaixo mencionado para a empresa subsequente (Supermercado São Miguel LTDA), haja vista que em conferência constatou-se que os itens alocaram à mesma, portanto, peço, por gentileza que nos seja informado no prazo de **24 horas** se aceitará o item conforme valor proposto.

Segue o item:

149	3	57882	SUPERMERCADO SAO MIGUEL LTDA	31.102.800/0001- 73	Primavera do Leste/MT	EPP	Perdig ão	Boa qualida de	R\$ 16,00	1.080,00	R\$ 17.280,00
-----	---	-------	------------------------------------	------------------------	-----------------------------	-----	--------------	----------------------	--------------	----------	------------------

At.te,

--

No dia vinte e quatro os demais itens, **208 e 209**, foram considerados fracassados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Primavera do Leste, 24 de abril de 2025

***Juliana Martins Marques**

Pregoeira

Portaria nº 183/2025

***Liciane Davila Rodrigues**

Membro da Equipe de Apoio

Portaria nº 183/2025

***Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**

Membro da Equipe de Apoio

Portaria nº 183/2025

*Original assinado nos autos dos processos.

